



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO N.º 1.328/2.020

**NOMEIA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pelo o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I- PRESIDENTE DA C.P.L.

Erleide Pereira Coutinho.

II-MEMBROS

Tiago Tavares de Oliveira;

Vanderson Costa Cruz;

Nilson Martins Camargo;

André Rodrigues Lopes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto N.º 1.270/2.019.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE
2020.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal